



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3313
17 de junho de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3313 de 17/06/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: BANCO DO BRASIL S A
Processo: 3508/2020 – Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Despesas de tarifas bancária.
Valor: R\$ 6.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3313 de 16/06/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA
Processo: 3612/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de cartelas para serem utilizados pelo servidores no vale feira.
Valor: R\$ 2.691,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º termo aditivo, celebrado com **RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 10 A 100 MEGABYTES COM 01 (UM) IP PÚBLICO**, aditivando ao contrato o valor de R\$2.304,00 (Dois mil trezentos e quatro reais), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3419/2020 e seu apenso 2475/2020, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 17/06/2020.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 140/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 140/2020, celebrado com a empresa **ANDREWS CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO NUM TRECHO DA RUA FRANCISCO KLOSS WERNECK, BAIRRO PALMARES**, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor total de **R\$ 344.788,62 (Trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito mil sessenta e dois centavos)**, tendo prazo de vigência de 8 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de junho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6295 de 17 de Junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.800,00 (QUATRO MILE OITOCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO - COVID 19	3.3.9.0.30	81	3621	R\$ 4.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.800,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO - COVID 19	4.4.9.0.52	81	3623	R\$ 4.800,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 4.800,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

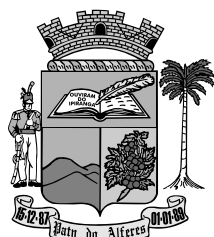
Paty do Alferes, 17 de Junho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
 BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
 AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE
 ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER
 PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
 ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de
 Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-
 Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento
 Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-
 Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA
 ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS
 MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO
 BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA
 CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura,
 Pecuária e Desenvolvimento Rural: Sem titular da pasta -
 Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-
 Secretária de Administração: PAULA REZENDE
 FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos
 Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA
 BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON
 MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ
 FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do
 Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral:
 JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE
 MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º
 Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º
 Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-
 Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME
 ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA,
 OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE
 CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E
 WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU
 MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e
 Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora
 de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-
 Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de
 Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor
 de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
 RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município **de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 320/2020 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 40, § 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5867/2019 de 15/07/2019;

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao servidor **SERGIO ANTONIO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 321/010, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERV. PUBLICOS I, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE ESPORTES**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 08/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de junho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 321/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o ofício 030/2020/GAP da Prefeitura de Miguel Pereira de 16/06/2020;

R E S O L V E :

Art. 1º - Interromper a partir de 17/06/2020, a cessão do servidor **VALDECI PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 974/01, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, cedido para a Prefeitura de Miguel Pereira. lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de junho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



COMUNICADO

PORTARIA Nº 322/2020 - GP

PREGÃO 056/2020

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
- "PAD", SOB RITO SUMÁRIO.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do art. 194, 204 e 219, da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008; e**CONSIDERANDO** os fatos apontados no Processo nº 2459/2019 de 13/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, submetido ao rito sumário para apurar os fatos narrados no Processo supracitado.**Art. 2º** - Fica ainda determinado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em dar cumprimento ao disposto no artigo 1º, bem como, em cumprimento às normas pertinentes, verificar a veracidade das alegações.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de junho 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREGÃO 055/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4), PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES.**Data e Local:** 01 de julho de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** www.patydoalferes.rj.gov.br.Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 17 de junho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 057/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO EM TERRENO NO CENTRO RESÍDUOS MUNICIPAL DE TRANSBORDO, NA ESTRADA DO BARRO BRANCO – BAIRRO BARRO BRANCO.**Data e Local:** 01 de julho de 2020, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** www.patydoalferes.rj.gov.br.Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 17 de junho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS